

Autógrafo nº: 56/64 Projeto de Lei nº: 67/64

Lei nº: 489

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:

Artigo 1º. Fica suplementada em CR\$ 205.415,00
(duzentos e cinco mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) e

2964
21/12/1964
Credito Especial aberto pela Lei nº 445, de 13 de março de 1964, destinado a dar cobertura às despesas com a aquisição de um caminhão F-600 modelo 1964 e uma camioneta F 100 modelo 1964.

Artigo 2º - A suplementação acima correrá por conta do excesso de arrecadação jurístico para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 18 de dezembro de 1964. aa) Alcides Prado Laceta - presidente.
José D'Almeida Caspary - 1º secretário. Eu Sydney Moura dos Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi

Dauvin